

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

CONVITE Nº 040/2006

Dia: 12 de junho de 2006

ABERTURA:

Hora: 15 horas

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo nº 106.488/06, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2001.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 15 horas do dia 12 de junho de 2006, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Público") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **material de laboratório**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Convite e seus Anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo 03.

3.2. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

3.3. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.4. Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preço UNITÁRIO, em algarismo e por extenso, válido para o período de 01(um) ano(itens 01 a 03), nele incluído todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue em almoxarifado da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b) especificação clara do material, com indicação de sua marca;
- c) prazo de entrega do material:
 - itens 01 a 03, de, no máximo, 45 dias, a contar da assinatura do contrato, para o primeiro lote e, para os demais lotes, conforme discriminado no Cronograma constante do Anexo 02, devendo o prazo de entrega ser de, no máximo, 05(cinco) dias úteis a contar do pedido;
 - para os demais itens, de, no máximo, 45 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- d) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO";
- e) prazo de validade dos produtos cotados, conforme discriminado nos itens constantes do Anexo 01 deste Convite.

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o n.º do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3. Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “d” do subitem 4.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Reserva-se à Câmara dos Deputados o direito de solicitar amostra do material cotado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do(s) item(ns) correspondente(s).

5.2.1. As amostras deverão conter identificação da firma licitante, modalidade, número da licitação e número do item.

5.2.2. O prazo para retirada das amostras será de 15 (quinze) dias após a adjudicação.

5.3. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.4. No julgamento de cada item, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o menor preço unitário.

5.5. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinqüídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras-DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência as demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos itens 01, 02 e 03 da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, ou termo equivalente, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de receber a Nota de Empenho/assinar o Contrato, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeita a adjudicatária a multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

8.2.1. Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ns) não-entregue(s), sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obliguem a retenção de tributos.

9.4. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas relacionadas com as especificações do material deverão ser esclarecidas na Seção de Especificações pelo telefone (61)3216-4860 (Sra. Maria do Socorro).

10.2. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone 3216-4703.

10.3. Os produtos (nacionais e importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa.

10.4. Reserva-se a Câmara dos Deputados o direito de solicitar os produtos em periodicidade diferente da definida no cronograma (Anexo n.º 02).

10.5. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, para os itens 1, 2, 3, 7 e 8, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

10.5.1 Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

10.6. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

10.7. Considera-se órgão fiscalizador o Almoxarifado de Material Médico da Coordenação de Almoxarifados, localizado no subsolo do Anexo III, na pessoa de Lubélia de Souza Lima

10.8. Constituem Anexos do Convite dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo n.º 01 – Especificações;
- b) Anexo n.º 02 – Cronograma de Fornecimento Mensal;
- c) Anexo n.º 03 – Estimativa de Custos;

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL._____
RUB._____

- d) Anexo n.º 04 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- e) Anexo n.º 05 – Minuta de contrato.

Brasília- DF, 01 de junho de 2006.

Silvio Ricardo Fogaça Hofstatter
Chefe

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO Nº 01

Item 1 KIT - HEMOGLOBINA GLICADA

APLICAÇÃO: para determinação de hemoglobina glicada pelo método Trivelli modificado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: kit com 01 frasco de tampão Hb-rápida de 100ml, 01 frasco de hemolisante de 12 ml e 25 unidades de colunas para cromatografia; para 25 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 37

Item 2 COLETOR DE FEZES

APLICAÇÃO: teste parasitológico pelo método coprotest.

MATERIAL: plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: composto por: pá, cap de vedação, tampa afunilada rosqueável e frasco coletor (com filtro cônico, coletor para volume padronizado de amostra e solução de formaldeído a 10%); embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6000

Item 3 TUBO EM POLIESTIRENO

APLICAÇÃO: para urinálise.

MATERIAL: poliestireno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: com fundo cônico, graduado até 12 ml.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

Quantidade: 6000

Item 4 MÁSCARA CIRÚRGICA

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: formato retangular, 3 dobras simples, com cordão; 100% polipropileno; 98% ou mais de eficiência de filtragem bactericida; não tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isento de fibra de vidro; sem látex; caixa com 50 unidades; clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2500

Item 5 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO

MATERIAL: látex.

TAMANHO(S): pequeno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável, punho longo, caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 6 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO

MATERIAL: látex.

TAMANHO(S): médio.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável, punho longo, caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identifica-

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ção e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 7 TUBO DE ENSAIO 13X100

APLICAÇÃO: para reações químicas.

MATERIAL: vidro.

MEDIDA(S): 13 x 100 mm de diâmetro e comprimento, medidas externas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: fundo redondo, sem borda e sem tampa.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 8 TUBO DE ENSAIO 12 X 75

APLICAÇÃO: para reações químicas.

MATERIAL: vidro.

MEDIDA(S): 12 x 75 mm de diâmetro e comprimento, medidas externas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: fundo redondo, sem borda e sem tampa.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO N° 02

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º Mês	2ºMês	3ºMês	4ºMês	5ºMês	6ºMês	7ºMês	8ºMês	9ºMês	10ºMês	11ºMês	12ºMês
1	Kit-Hemoglobina Glicada para 25 testes	37	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2	Coletor de fezes para método Coprotest	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
3	Tubo em poliestireno com fundo cônico graduado até 12ml	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO N° 03

ESTIMATIVA DE CUSTOS

<i>Item</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Un.</i>	<i>Qtde</i>	<i>Preço unitário</i>	<i>Preço total</i>
1	Kit-hemoglobina glicada	un	37	205,03	7.586,11
2	Coletor de fezes	un	6000	1,70	10.200,00
3	Tubo em poliestireno	un	6000	0,25	1.500,00
4	Máscara cirúrgica	un	2500	0,20	500,00
5	Luva para procedimento tamanho pequeno	un	5000	0,14	700,00
6	Luva para procedimento tamanho médio	un	5000	0,14	700,00
7	Tubo de Ensaio 13 x 100	un	5000	0,27	1.350,00
8	Tubo de ensaio 12 x 75	un	5000	0,20	1.000,00
TOTAL GERAL					23.536,11

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 040/06

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ

ANEXO N° 05

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

MINUTA DE CARTA-CONTRATO

Carta-Contrato nº 2006/ Brasília, de de 2006.
Ref.: Processo nº 106.488/06

À
(nome da empresa vencedora)
CNPJ n°

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de material de laboratório constante dos itens 01, 02 e 03 do Anexo nº 01 ao Convite nº 040/06, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 040/06 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

1. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório constante dos itens 01, 02 e 03 do Anexo nº 01 ao Convite nº 040/06, com as especificações, quantidades e demais condições definidas no referido Convite e em seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de / / .

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

2. LICITAÇÃO: Convite nº 040/06 e seus Anexos.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no Convite nº 040/06, especialmente em seus Anexos I e II.

3.1 Os produtos (nacionais e importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa;

3.2 Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade;

3.3 Caso os produtos não contenham, em sua embalagem original, a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os preços unitários constantes da PROPOSTA da CONTRATADA.

5. DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto desta Carta-Contrato e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

5.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

- Natureza da Despesa:

7. NOTA DE EMPENHO: 2006NE

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas no Convite nº 040/06 e em seus Anexos.

8.1 O prazo de entrega do material objeto desta contratação será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura desta Carta-Contrato, para o primeiro lote, e, posteriormente, de 05 (cinco) dias úteis, a contar de cada solicitação, de acordo com o cronograma de entrega constante do Anexo II ao Convite nº 040/06.

8.2 Poderá a CONTRATANTE solicitar os produtos em periodicidade diferente da definida no cronograma de entrega, conforme o subitem 10.4 do Convite nº 040/06.

8.3 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

8.4 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

8.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9. DAS PENALIDADES: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite nº 040/06, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas no referido dispositivo.

Seção de Aquisições
Processo nº 106.488/2006
Convite nº 040/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De ____/____/____ a ____/____/____.

11. RESCISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

12. ÓRGÃO FISCALIZADOR: Almoxarifado de Material Médico da Coordenação de Almoxarifados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pela gestão e acompanhamento da Carta-Contrato.

13. FORO: Justiça Federal, em Brasília – DF.

Encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de ____/____/____.

Brasília, de de 2006.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DMAP

Pela CONTRATADA:

(NOME)
(CARGO)
(CPF)

LC / CCONT